



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0112 JP Beze

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0112/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0054/2020 - PROCESSO Nº 0120/2020

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de 2020, autorizado pelo Processo nº 0120/2020, Pregão Presencial RP nº 0054/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **JP BELEZE EPP**, CNPJ/MF nº 54.054.937/0001-79, representado pelo seu sócio Administrador, Sr. **Jean Pierre Beze**, inscrito no CPF nº 046.595.968-77, à saber:
  - 1.1. Descrição dos itens vencidos: **Conforme ANEXO I.**
  - 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.
  - 1.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO RP Nº 0054/2020**.
  - 1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital Item 24.
  - 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão mensalmente conforme Decreto nº 022/2020, mediante apresentação da Nota Fiscal e liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
  - 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
  - 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

#### Município de Xanxerê:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
11	04.01	2.005	33900000000000	33903039000000
11	04.01	2.005	33900000000000	33903099000000
5	02.01	2.058	33900000000000	33903039000000
5	02.01	2.058	33900000000000	33903099000000
8	03.01	2.004	33900000000000	33903039000000
8	03.01	2.004	33900000000000	33903099000000
2	02.01	2.003	33900000000000	33903039000000
2	02.01	2.003	33900000000000	33903099000000
14	04.01	2.006	33900000000000	33903039000000



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

14	04.01	2.006	3390000000000	3390309900000
17	04.01	2.007	3390000000000	3390303900000
17	04.01	2.007	3390000000000	3390309900000
19	04.01	2.008	3390000000000	3390303900000
19	04.01	2.008	3390000000000	3390309900000
21	04.01	2.009	3390000000000	3390303900000
21	04.01	2.009	3390000000000	3390309900000
28	05.01	2.010	3390000000000	3390303900000
28	05.01	2.010	3390000000000	3390309900000
54	06.01	2.014	3390000000000	3390303900000
54	06.01	2.014	3390000000000	3390309900000
56	06.01	2.015	3390000000000	3390303900000
56	06.01	2.015	3390000000000	3390309900000
59	06.01	2.016	3390000000000	3390303900000
59	06.01	2.016	3390000000000	3390309900000
83	07.01	2.022	3390000000000	3390303900000
83	07.01	2.022	3390000000000	3390309900000
113	08.01	2.030	3390000000000	3390303900000
113	08.01	2.030	3390000000000	3390309900000
121	08.02	2.028	3390000000000	3390303900000
121	08.02	2.028	3390000000000	3390309900000

### Fundo Municipal de Saúde:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
11	13.01	2.036	3390000000000	3390303900000
11	13.01	2.036	3390000000000	3390309900000
22	13.01	2.090	3390000000000	3390303900000
22	13.01	2.090	3390000000000	3390309900000

### Fundo Municipal de Assistência Social:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
4	14.01	2.044	3390000000000	3390303900000
4	14.01	2.044	3390000000000	3390309900000
9	14.01	2.046	3390000000000	3390303900000
9	14.01	2.046	3390000000000	3390309900000
13	14.01	2.049	3390000000000	3390303900000
13	14.01	2.049	3390000000000	3390309900000

### Fundo Municipal de Agropecuária:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
11	15.01	2.055	3390000000000	3390303900000
11	15.01	2.055	3390000000000	3390309900000
16	15.01	2.092	3390000000000	3390303900000
16	15.01	2.092	3390000000000	3390309900000

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 28** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 0054/2020**, que desta Ata faz parte integrante.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO RP Nº 0054/2020**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO RP Nº 0054/2020** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.13. **O MUNICÍPIO DE XANXERÊ designa** como **Gestor e Fiscal desta Ata**, o Sr. **Osmar Pereira Camargo**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Avelino Menegolla, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr. Jean Pierre Beleze, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ  
CONTRATANTE**

**JP BELEZE EPP  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: